

PROJETO DE LEI Nº 011/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DENOMINA DE “RUA MANOEL DOS SANTOS” A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE CAPOEIRAS, ZONA RURAL DE QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

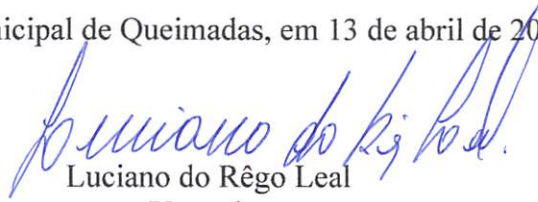
A Câmara Municipal de Queimadas decreta:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Manoel dos Santos”, a via pública que inicia às margens da BR-104 e finaliza na casa da Senhora Margarida Marinho, na Comunidade Capoeiras, zona rural de Queimadas - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Queimadas, em 13 de abril de 2026.


Luciano do Rêgo Leal
Vereador



Câmara Municipal

Casa Vereadores Galvão Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

Estado da Paraíba

CNPJ 10.853.984/0001-07

Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II

CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB

Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O nosso homenageado, o Senhor Manoel dos Santos, mais conhecido como “Neco Santino”, era natural de Queimadas-PB, nascido no dia 14 de outubro de 1942. Viveu sua infância, adolescência e constituiu sua família na Comunidade Capoeiras. Era casado com a Senhora Antônia Maria dos Santos, com quem teve 10 (dez) filhos: Maria Antônia dos Santos, Antônio Manoel dos Santos, Dionice Maria dos Santos, José Manoel dos Santos, Gerusa Maria dos Santos Silva, Josenilda Maria dos Santos Veloso, Josivânia Maria dos Santos, Josineide Maria dos Santos, Josivaldo Manoel dos Santos e Avani dos Santos Marinho.

O Senhor Manoel dos Santos era agricultor, um trabalhador que dedicou sua vida à família e sua comunidade. Cidadão honesto, caridoso e solidário, estava sempre disposto em servir, sem esperar nada em troca, apenas pelo desejo genuíno de fazer a diferença, seja por apoio emocional ou ações práticas, o que o tornou uma pessoa muito querida em toda região.

O Senhor Manoel dos Santos, faleceu no dia 31 de maio de 2024, deixando um legado de amor, responsabilidade e honestidade para seus familiares e amigos.

Ante o exposto, pedimos o apoio de nossos pares na aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Queimadas, em 13 de abril de 2026.

Luciano do Rêgo Leal
Vereador